



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 496 de 05 de outubro de 1993

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R\$20.597.440,69
(vinte milhões, quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e //
quarenta cruzeiros reais e sessenta e nove centavos), em dotações
orçamentárias.

Art. 2º- Os recursos para utilização da presente Lei, a
são os previstos na Lei 4.320 de 17 de março de 1964, artigo 43,
§ 1º, itens II e III.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de
1993.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 05 de outubro de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE